

LEI MUNICIPAL Nº 4.743

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.585.140,00** (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais), visando atender as despesas com o **Programa de Infraestrutura para Instalações de Edificações Públicas** – Obras e Instalações, na **SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
1.05.15.451.0341.1.550	44905100.29	R\$ 7.585.140,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do **Convênio com Estado – PADEM – E17000.975/2009**, no valor de **R\$ 7.585.140,00** (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2011.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 004/11
Autor: Prefeito Municipal

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE*
DE 24 / 01 / 2011

